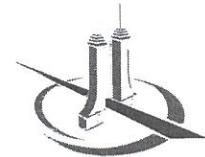




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício PL 116

Ofício n.º 018/2025-SECAD.

Uruguaiana, 31 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: Projeto de Lei n.º 060/2025 – Poder Executivo.

Senhor Presidente:

Usado o presente para, com amparo no que preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, solicitar a tramitação do Projeto de Lei de n.º 060/2025 – Poder Executivo, que busca a devida Autorização à abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 412.342,23 (quatrocentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), em “Regime de Urgência”, considerando que se tratam de recursos de aplicação imediata, em despesas necessárias e impostergáveis à manutenção da estrutura, das atividades e da prestação de serviços à comunidade assistida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com rubricas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme justificado por dotações específicas, mediante Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e extratos das Reservas de Saldo, em anexo.

Corfiante na aprovação do regime de tramitação, por todo o exposto, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.